

**ANÚNCIO PARA ABERTURA DE CONCURSO DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO DO DECRETO-
LEI Nº. 57/2016 DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI 57/2017 DE 19 DE
JULHO**

Referência interna: KnowledgeTransferManager/RESOLVE2.0/IBMC/0410/2022

Em reunião de Direção do IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Doutoramento para o exercício de atividades de **Gestor de Transferência de Conhecimento** na área de Ciências da Vida, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções no âmbito do projeto “Programa de Aceleração da Inovação RESOLVE 2.0” financiado pelo FEDER – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização ao abrigo do Contrato de Subvenção POCI-01-0246-FEDER-181287.

Resumo do projeto:

O Programa de Aceleração RESOLVE 2.0 visa obter resultados de transferência de tecnologia através da geração de um conjunto de Ações de Aceleração desde a transferência à capitalização de valor pelo tecido empresarial. Especificamente, o projeto aqui proposto visa criar, implementar e disponibilizar as seguintes ações para acelerar a transferência de conhecimento: 1) Rede Nacional de Licenciamento; 2) MATCH: Canal de Matching para Aquisição de Tecnologia; 3) Start-up Generation de competências humanas; 4) Semana de imersão de Start-ups; 5) Operação de 3 Living Labs em áreas relevantes de inovação em saúde, com suporte para Provas de Conceito, com elevado envolvimento dos utilizadores finais. Os resultados do projeto serão amplamente divulgados e apresentados em uma Feira Internacional de start-ups e tecnologia biomédica pré-comercial e em uma conferência de Aceleradores de Inovação.

1. Função e atividades a serem realizadas

Responsabilidades: Orientar o desenvolvimento de negócio e a redação do Plano de Negócios.

Tarefas:

- Providenciar às equipas selecionadas mentoria em plano de negócios;
- Providenciar às equipas selecionadas mentoria em projetos de inovação;

- Identificar fatores críticos que precisam de mais capacitação (através de vouchers de suporte);
- Apoiar a preparação do slide-deck para investidores;
- Fornecer mentoria e treino para apresentações do projeto a investidores.

2. Legislação aplicável

- Decreto-Lei n. 57/2016, de 29 de agosto, alterada pela Lei 57/2017, de 19 de julho, que aprovou o regime de contratação de doutoramento destinado a estimular o emprego científico e tecnológico para todas as áreas do conhecimento (RJEC)
- Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro, na sua actual proposta
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3. Painel de seleção de propostas

- Presidente: Hugo Prazeres
- Vogal: Bárbara Macedo
- Vogal: Catarina Neves
- Suplente: Paula Perez
- Suplente: Susana Magalhães

4. Local de trabalho

IBMC/i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto

5. Salário

A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.153,94 Euros.

6. Requisitos de admissão ao concurso

Qualquer candidatos(as) nacionais, estrangeiros (as) e apátrida que sejam titulares do grau de Doutor em Ciências da Vida, ou área científica relacionada. No caso de o grau ter sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o certificado de grau deve respeitar o disposto no Decreto-Lei n. 66/2018, de 16 de agosto, devendo ser cumpridas todas as formalidades nela estabelecidas no ato da assinatura do contrato.

7. Os requisitos específicos para o cargo são:

Obrigatoriedade:

- Doutoramento em Ciências da Vida, ou área científica relacionada,
- Experiência profissional em gestão de I&D em Ciências da Vida.

Procuramos candidatos altamente motivados que, para além das qualificações mencionadas, têm as seguintes competências e aptidões:

- Espírito empreendedor, diplomático e trabalhar com foco em resultados e serviços;
- Capacidade de trabalho de equipa e capacidade de interação com atores no ecossistema de inovação, com diferentes origens e fases de carreira;
- Sólida capacidade de comunicação, negociação e capacidade de representação do projeto RESOLVE;
- Bom nível de inglês, escrito e falado;

8. Critérios de avaliação

- Experiência profissional na área de I&D em Ciências da Vida e Gestão de Projetos (30%)
- Experiência profissional na identificação de novas tecnologias e comercialização de resultados de investigação inovadores na área das Ciências da Vida e da Saúde, facilitando a constituição de spin-offs; (30%)
- Experiência em desenvolvimento de negócios em ambiente Business-to-Business ou ambiente Academia-to-Business; (20%)
- Bom nível de inglês, falado e escrito (10%)

- Os 2 melhores candidatos serão convidados para uma entrevista (10%) consistindo esta em uma sessão de perguntas e respostas de 20 minutos.

9. Avaliação de candidaturas

A classificação final dos candidatos é dada com base numa escala de 0-100.

O júri deliberará por votação nominal justificada nos termos adotados e critérios de seleção divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri serão lavradas atas que incluirão o sumário de todas as ocorrências da referida reunião, bem como de todos os votos proferidos pelos membros e respetiva fundamentação, e serão fornecidas aos candidatos sempre que necessário.

Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri deve preparar uma lista ordenada de candidatos aprovados e respetiva classificação.

A decisão do painel será validada pelo líder da instituição, que também é responsável pela decisão sobre a contratação.

10. Detalhes da candidatura (documentos, processo e prazo)

As candidaturas devem ser redigidas em inglês e incluir todos os documentos comprovativos

abrangidas pelas secções 7 e 8 para admissão a concurso, nomeadamente:

- Certificado de Doutoramento ou cópia do diploma.
- Curriculum vitae (máximo 3 páginas), estruturado tendo em conta os critérios de avaliação definido nas secções de 6 a 8 e incluindo nomes e detalhes de contato de pelo menos 2 referências.
- Carta de motivação (máximo 1 página).
- Outra documentação relevante para a avaliação profissional do candidato.

Os candidatos devem apresentar a sua candidatura preenchendo as informações necessárias e comprovando documentação, em formato digital (formato PDF), através do link:

<https://DOZER.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/KnowledgeTransferManagerRESOLVE2.0IBMC04102022>

As candidaturas serão aceites de 6 a 19 de outubro de 2022.

Nota: Todos os candidatos que apresentem as suas candidaturas de forma imprópria ou que não comprovem a os requisitos impostos por este concurso estão excluídos da admissão. Em caso de dúvida, o painel tem o direito de solicitar a qualquer candidato que apresente documentação adicional que comprove as suas declarações.

As declarações falsas prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

11. Publicação de candidatos classificados e pré-selecionados

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no site do Instituto e os candidatos serão notificados por e-mail.

Após a publicação, todos os candidatos têm 10 dias úteis para responder. As decisões finais do painel são proferidas no prazo de 90 dias, contados a partir do prazo de inscrição, publicado no site do IBMC.

12. Data de início prevista e termos para este concurso

A data prevista de início é 15/11/2022. A duração máxima do contrato será determinada pela data final do projeto prevista para 30/06/2023.

Este concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento desta vaga específica e pode ser rescindido a qualquer tempo até a aprovação da lista final de candidatos, expirando com a respetiva ocupação da referida vaga.

13. Política de não discriminação e igualdade de acesso

O IBMC.i3S promove ativamente uma política de não discriminação e igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de quaisquer direitos, ou ser isento de quaisquer deveres com base na sua ascendência, idade, sexo, preferência sexual, condição social, condições familiares e económicas, instrução, origem ou condições sociais, herança genética, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, idioma, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei n. n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência são preferidos em situação de igualdade de classificação, prevalecendo a referida preferência sobre quaisquer preferências legais.

Os candidatos devem declarar, sob pena de honra, o respetivo grau de deficiência, tipo de deficiência e meio de comunicação/expressão a utilizar durante o período de seleção no formulário de candidatura, nos termos do regulamento acima.

No âmbito da Recomendação da Comissão de 11 de Março de 2005 sobre a Carta Europeia dos Investigadores e sobre um Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o IBMC.i3S segue os princípios do Recrutamento de Investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), visando conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

15 . O painel aprovou este anúncio em reunião realizada em 30 de setembro de 2022.